



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
E-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI N.º 138/2005, de 23 de março de 2005.
“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA DO BAIRRO
POUSO ALTO DE CIMA.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- A estrada situada no Bairro Pouso Alto de Cima JQA 139, com início na BR-116 até a cachoeira, passa a ter a seguinte denominação:

“ ESTRADA MUNICIPAL HITOSHI OMIYA”.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a realizar o emplacamento da estrada denominada, bem como comunicar as Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.3- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de março de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES